



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

Assembleia Geral Extraordinária
Resolução AGE nº 017, de 06 de dezembro de 2022.

Autoriza o pagamento de Abono Natalino aos servidores públicos ocupantes de cargos comissionados existentes no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense.

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, XI, do Estatuto do Consórcio, em atendimento ao artigo 23, XIX do Estatuto do Consórcio e em cumprimento à decisão da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da ATA AGE nº 006/2022, de 06 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de abono natalino, no exercício de 2022, aos servidores públicos ocupantes de cargos comissionados;

Art. 2º - O valor do abono a que se refere o Art. 1º será pago da seguinte forma:

- I. R\$ 1.000,00 (mil reais), para os servidores públicos ocupantes de cargos comissionados.

Art. 3º - Os valores percebidos nos termos desta resolução não se comportam aos vencimentos dos servidores, nem integram a sua remuneração, não servindo de base para a concessão ou cálculo de outros abonos, gratificações, adicionais ou quaisquer outras vantagens pessoais.

Art. 4º - O abono a que se refere a presente resolução será pago no mês de dezembro de 2022, em data a ser definida pela Diretoria Administrativa-Financeira do Cidennf.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente resolução serão custeadas por meio de dotação própria.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

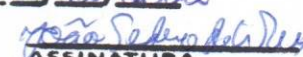
Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Presidente do CIDENNF

APLICADO NO DOE

EDIÇÃO: 189 / 02

EM 15 / 12 / 2022


ASSINATURA

João Pedro de Almeida Reis

Secretário Geral - Matrícula: 1.009

CRC-RJ 129468-0

CIDENNF